



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 31.650.003,64 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e quatro centavos), para os fins que especifica e da outras providências.-”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.650.003,64 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	051000401 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	R\$ 19.559.261,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	051000401 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	R\$ 8.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	053000257 - AUX FI M 39 I (LC 173/2020)	R\$ 4.090.742,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.650.003,64		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1718991103 - AUX FI M 39 I (LC 173/2020), 1718991104 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020) da fonte 51000401 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020), 53000257 - AUX FI M 39 I (LC 173/2020) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN